**ANEXO II – CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

**TERMOS DE CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS BARRA DO GARÇAS E EMPREENDIMENTO PRÉ-INCUBADO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Barra do Garças, localizado na Estrada de acesso a BR 158 - Radial, R. José Maurício Zampa, s/n - Jardim Nova Barra Norte, Barra do Garças - MT, CEP 78607-899, representado pela sua Diretora Geral **Renata Francisca Ferreira Lopes**, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileira, casada, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designado através da Portaria Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **IFMT Campus Barra do Garças** e o Empreendimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sem CNPJ, neste ato representado pelo(a) líder de equipe \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), casada(a), residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **Empreendimento Pré-incubado**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos conceitos:**

* **1º IFMT Campus Barra do Garças –** Instituição com personalidade jurídica que detém infraestrutura, corpo técnico e acadêmico àdisposição do Empreendimento Pré-incubado, respondendo pelo presente contrato.
* **2º Núcleo Incubador Dinâmica –** núcleo da Ativa Incubadora localizado no IFMT - Campus Barra do Garças, executora do processo depré-incubação.
* **3º Empreendimento Pré-incubado –** Pessoa física ou jurídica que esteja em processo de pré-incubação conforme o art. 05,item II, do regimento interno da Ativa, que utiliza instalações e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT Campus Barra do Garças, para o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas aplicadas a produtos e serviços inovadores, produção e comercialização.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das atividades obrigatórias:**

**§ 1º** O período de Pré-incubação será de 06 (seis) meses, em que as atividades mínimas obrigatórias, previstas para operíodo, são a elaboração dos itens:

1. Documentos que comprovem a etapa de Validação;
2. Modelo de Negócios (Canvas);
3. Produto Mínimo Viável/Protótipo ou MVP (*Minimum Viable Product*);
4. Apresentação presencial da ideia ou negócio no final da pré-incubação (*Pitch*);
5. Vídeo de apresentação da ideia ou negócio no final da pré-incubação (*Pitch*).

**CLÁUSULA TERCEIRA– Das equipes de pré-incubação:**

**§ 1º** Os projetos poderão ser submetidos por equipes compostas por até 05 (cinco) membros entre estudantes regularmentematriculados no IFMT.

**2º** A ideia ou projeto poderá ter sócios investidores (pessoa física ou jurídica) que não tenham participação majoritária noprojeto. O candidato poderá indicar uma empresa que patrocine ou auxilie na mentoria do desenvolvimento do projeto.

* **3º** A equipe do empreendimento pré-incubado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ é composta pelos membros:

I. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

II. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

III. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

IV. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

V. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [vínculo com o IFMT], RG, CPF.

**CLÁUSULA QUARTA – Do uso da infraestrutura e divulgação dos projetos:**

* **1º** O Empreendimento Pré-incubado poderá utilizar a infraestrutura e/ou corpo técnico e acadêmico do IFMT CampusBarra do Garças, conforme descrito no projeto e com aval da direção geral do campus, sem prejuízo das atividades de ensino da instituição.
* **2º** Caso o Empreendimento Pré-incubado faça sua divulgação via Internet, em congressos, seminários, feiras ou outroseventos similares, deverá inserir ícones com logotipos do IFMT Campus Barra do Garças e da Ativa Incubadora aos projetos desenvolvidos.
* **3º** Caso o IFMT Campus Barra do Garças ou a Ativa Incubadora façam divulgação do programa de pré-incubação via Internet, emcongressos, seminários, feiras ou outros eventos similares, farão menção ao Empreendimento Pré-incubado e aos projetos desenvolvidos.

**CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações, responsabilidades e deveres:**

* **1º** Na vigência deste contrato, o Empreendimento Pré-Incubado e toda pessoa a ela ligada direta ou indiretamente,deverão cumprir o regimento interno do IFMT Campus Barra do Garças, sendo responsabilidade do Empreendimento Pré-Incubado todo e qualquer dano que sua equipe ou prepostos causarem às instalações, prédios e equipamentos, que deverão ser devolvidos em perfeito estado após o período de Pré-Incubação.
* **2º** O IFMT Campus Barra do Garças se reserva no direito de rescindir de imediato este contrato caso o Empreendimento Pré-Incubado, signatário do presente documento, incorrer em descumprimento das cláusulas contratuais.
* **3º** O pré-incubado deve elaborar, com auxílio do Núcleo Incubador Dinâmica, o plano de ação para o período da pré-incubação,participar das atividades ofertadas pelo Núcleo Incubador Dinâmica, de acordo com seu plano de ação e entregar os itens obrigatórios até o prazo máximo de **10 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais:**

**1º** O IFMT Campus Barra do Garças obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas nalegislação complementar, durante a vigência deste contrato. Para execução das atividades previstas neste contrato e para relacionamento entre Empreendimento Pré-incubado e o IFMT Campus Barra do Garças, fica indicado como executor o gerente local do Núcleo Incubador Dinâmica.

* **2º** Fica eleito o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, renunciando ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
* **§ 3º** E por acharem justo e de acordo, lavram o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado por respectivos dirigentes, na presença de duas testemunhas.

Barra do Garças/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Nome do(a) líder]  CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Demais membros]  CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Demais membros]  CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Demais membros]  CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  [Demais membros]  CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Felipe Deodato da Silva e Silva**

Gerência Local da Ativa

Portaria IFMT nº 46/2022, de 14 de abril de 2022

CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Rafael José Triches Nunes**

Coordenador de Extensão

Portaria IFMT nº xxxx/2022, de XXX de XXX de XXX

CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RENATA FRANCISCA FERREIRA LOPES**

Diretora Geral do IFMT Campus Barra do Garças

Portaria IFMT nº xxx, de xx de xxx de xxx

CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_